



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4098/2014

EMENTA: Denomina de Avenida Cidade das Flores, um logradouro localizado no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Avenida Cidade das Flores, o logradouro Projetado “1” com início no encontro da Estrada para Frexeiras e Avenida projetada “2” “Novo Jardim”, entre as Quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, K, e L, e com seu término na Rua Projetada, que margeia as Quadras K e J, localizado no Loteamento Cidade das Flores, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de dezembro de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito